



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000502013-14022801

Nome: ROBSON FERNANDES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - M

CNPJ: 14.171.801/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14171801/0001-24, 14171801/0001-24
Razão Social: ROBSON FERNANDES LOCACAO DE MAQ E EQUIPA
Endereço: AV ROBERTO CONCEICAO 1072 A / LOTES E CHAC / CAMBE / PR / 86192-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2013 a 18/07/2013 

Certificação Número: 2013061913120175993446

Informação obtida em 19/06/2013, às 13:12:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.171.801/0001-24 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/08/2011 |
| MATRIZ | | | |
| NOME EMPRESARIAL ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AV ROBERTO CONCEICAO | NÚMERO 1072-A | COMPLEMENTO LOTE 34-A4 | |
| CEP 86.192-550 | BAIRRO/DISTRITO LOTES E CHACARAS | MUNICÍPIO CAMBE | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2013** às **15:07:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON FERNANDES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.171.801/0001-24

Certidão n°: 24443895/2013

Expedição: 06/03/2013, às 15:04:53

Validade: 01/09/2013 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON FERNANDES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.171.801/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (ART. 7 °, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial N° 37/2013 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa ROBSON FERNANDES – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº14.171.801/0001-24 por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Fernandes portado da Carteira de Identidade nº5.964.939-6 e do CPF nº796.516.909-68 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cambé PR, 17 de junho de 2013

14171801/0001-24
ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO, 1072-A
LOTE 34-A4 - LOTES E CHACARAS
CEP 86192-550 - CAMBÉ - PR



Robson Fernandes Loc. De Maq. Equip – ME

Robson Fernandes – Diretor

RG 5.964.939-6 - 796.516.909-68

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

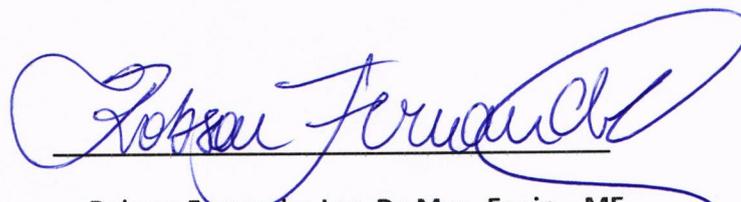
Pregão Presencial N° 37/2013 – SRP

A empresa ROBSON FERNANDES – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME, estabelecida no Município de CAMBÉ-PR, avenida Roberto Conceição, n° 1072 A, inscrita no CNPJ sob o n°14.171.801/0001-24, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N°37/2013 – SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cambé PR, 17 de junho de 2013

14171801/0001-24
ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO, 1072-A
LOTE 34-A4 - LOTES E CHACARAS
CEP 86192-550 - CAMBÉ - PR



Robson Fernandes Loc. De Maq. Equip – ME

Robson Fernandes – Diretor

RG 5.964.939-6 - 796.516.909-68

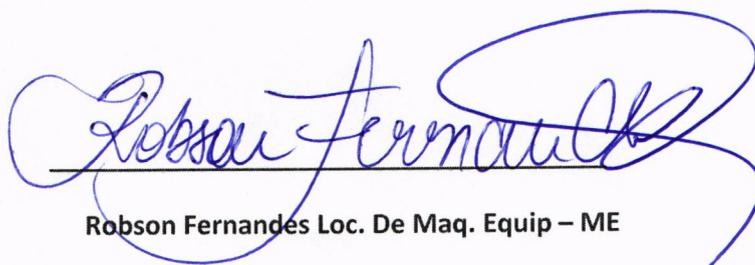
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 37/2013 – SRP

A empresa ROBSON FERNANDES – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME, estabelecida no Município de CAMBÉ-PR, na avenida Roberto Conceição, n° 1072 A, inscrita no CNPJ sob n°14.171.801/0001-24 , Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N°37/2013 – SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

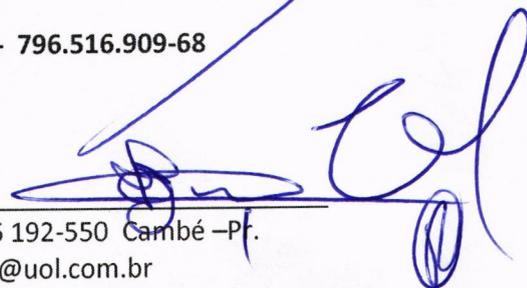
Cambé PR, 15 de julho de 2013



Robson Fernandes Loc. De Maq. Equip – ME

Robson Fernandes – Diretor

RG 5.964.939-6 - 796.516.909-68



14171801/0001-24
ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO, 1072-A
LOTE 34-A4 - LOTES E CHACARAS
CEP 86192-550 - CAMBÉ - PR

Envelope N: 02 - Habilitação

Rebater Fundos - Licitação de Máquinas e Equipamentos - ME
CNPJ = 14.171.801/0001-24

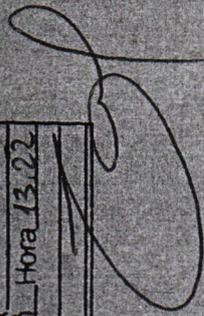
Endereço: Av Rebater Concursos 1072 A - Jardim Meumbi

Combi - PR

Pregão Presencial N: 37/2013 - SRP

109

| |
|--|
| PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^ª BARBARA - PR |
| DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| PROTÓCOLO Nº 057/2013 |
| <input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL 032/13 |
| <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA |
| DATA 13/02/13 Hora 13:22 |
| NOME _____ |
| ASSINAT. JRA _____ |





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

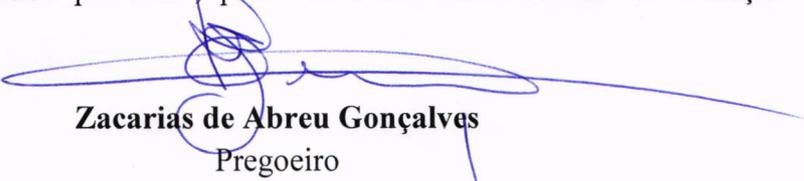
110

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 037/2013 - (PMNSB) – Locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), às quatorze horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento do envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 037/2013** – destinado ao registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina. Aberta a sessão pelo senhor presidente, constatou-se estarem os respectivos envelopes inviolados. Procedeu, em seguida, a abertura do envelope nº 1, proposta de preços da única proponente habilitada, sendo ela: **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, representada pelo Sr. Robson Fernandes, RG nº 5.964.939-6. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve os valores apresentados. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, que apresentou proposta de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) a hora, para o lote I, R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a hora, para o lote II e R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a hora, para o lote III, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame onde observou-se que a Certidão do FGTS apresentada estava vencida em 18/07/2013. Por se tratar de micro empresa a mesma se enquadra assim no Art. 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006. Foi então consultado o site da Caixa Econômica Federal onde verificou-se que a certidão já está regular, com validade de 19/07/2013 à 17/08/2013. Sendo assim a empresa **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, foi declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

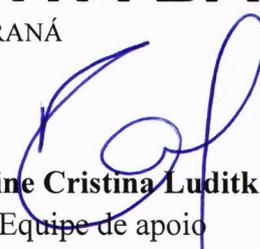


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

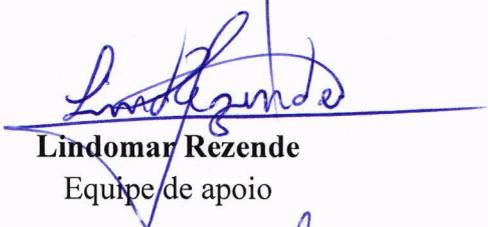
ESTADO DO PARANÁ

111



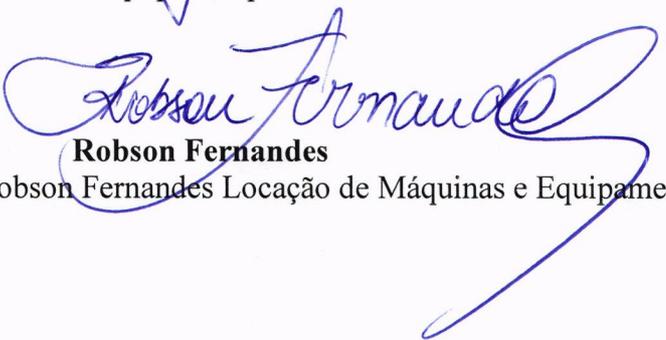
Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio



Lindomar Rezende

Equipe de apoio



Robson Fernandes

Representante da empresa Robson Fernandes Locação de Máquinas e Equipamentos Me



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14171801/0001-24

Razão Social: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPA

Endereço: AV ROBERTO CONCEICAO 1072 A / LOTES E CHAC / CAMBE / PR / 86192-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2013 a 17/08/2013

Certificação Número: 2013071913585191388677

Informação obtida em 22/07/2013, às 14:34:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

113

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15/07/2013, às 14horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 037/2013** – destinado ao registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina, sendo elas: **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, **MOISES TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ nº 10.835.860/0001-07 e **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-52. A empresa **FERREIRA & BUACHAKI LTDA**, CNPJ nº 11.796.073/0001-58, representada pelo Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira, RG nº 4.521.919-4 SSP/PR, protocolou os envelopes conforme protocolo do Setor de Licitações nº 060/2013, porém no momento do credenciamento pediu para retirar os mesmos. Em análise aos documentos de credenciamento verificou-se que o contrato social apresentado pela empresa **MOISES TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ nº 10.835.860/0001-07, não estava autenticado e o representante da empresa não estava com o original em mãos e que o Termo de credenciamento apresentado pela empresa **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-52, estava rasurado o nome do credenciado. Pelos motivos expostos o pregoeiro resolveu inabilitar as empresas **MOISES TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ nº 10.835.860/0001-07 e **AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 13.719.262/0001-52. O representante da empresa **MOISES TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ nº 10.835.860/0001-07, manifestou a intenção de interpor recurso. Por esta razão o pregoeiro resolveu suspender a seção. A empresa **MOISES TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ nº 10.835.860/0001-07, apresentou seu recurso no dia 22/07/2013, às 10h25min., por estar fora do prazo legal. Por esta razão o recurso não foi aceito.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

114

A Comissão de Licitação se reuniu novamente no dia 22/07/2013, às 14horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara – PR, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 da única empresa habilitada, sendo ela: **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve os valores apresentados. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, que apresentou proposta de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) a hora, para o lote I, R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a hora, para o lote II e R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a hora, para o lote III, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame onde observou-se que a Certidão do FGTS apresentada estava vencida em 18/07/2013. Por se tratar de micro empresa a mesma se enquadra assim no Art. 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006. Foi então consultado o site da Caixa Econômica Federal onde verificou-se que a certidão já está regular, com validade de 19/07/2013 à 17/08/2013. Sendo assim a empresa **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, foi declarada **habilitada**

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/07/2013.


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 24 de julho de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 037/2013 que tem por objeto a Locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquinas, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquinas e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 26 de junho de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná na mesma data e no Diário Oficial da União em data de 01 de Julho de 2013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 15 de julho de



2.013, onde constatou-se que 03 (três) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

A empresa FERREIRA & BUACHAKI LTDA, CNPJ nº 11.796.073/0001-58, representada pelo Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira, protocolou os envelopes, porém no momento do credenciamento pediu para retirar os mesmos.

Na análise dos documentos do credenciamento da empresa MOISES TERRAPLENAGEM, CNPJ nº 10.835.860/0001-07, foi verificado que o contrato social da referida empresa não estava autenticado, bem como o representante da empresa não estava com o original em mão. Quanto ao termo de credenciamento apresentado pela empresa AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 13.719.262/0001-52, estava rasurado o nome do credenciado.

Desta forma, o pregoeiro resolveu inabilitar as empresas: MOISES TERRAPLENAGEM, CNPJ nº 10.835.860/0001-07 e a empresa AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 13.719.262/0001-52.

A seqüência foi suspensa pelo motivo de que o representante da empresa MOISES TERRAPLENAGEM, CNPJ nº 10.835.860/0001-07, manifestou interesse de interpor recurso. Recurso esse não conhecido por estar fora do prazo legal, conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Em data de vinte e dois de julho de dois mil e treze foi dado a continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor a empresa ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME, CNPJ nº 14.171.801/0001-24. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

117

conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de julho 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 037/2013 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/07/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

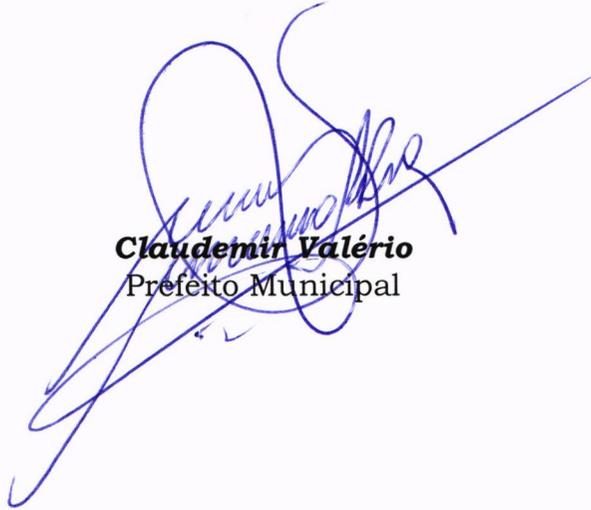
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 037/2013**, destinado ao registro de preço para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME**, CNPJ n.º 14.171.801/0001-24, no valor de **R\$ 110.650,00** (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Preço Máximo: R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza – Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 14/08/2013. Início do Pregão: Dia 14/08/2013, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 289.955,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza – Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/08/2013. Início do Pregão: Dia 15/08/2013, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 119.895,05 (cento e dezanove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza – Pregoeiro Portaria nº 056/2011

ERRATA DE PORTARIA, DECRETO E EDITAL

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

Errata da Portaria nº 066/2013 publicada em 03 de julho de 2013 no Jornal A Cidade Regional referente a nomeação da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, sendo que:

Onde se lê: A Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 003/2013.

Leia-se: A Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 004/2013.

Errata do Decreto nº 045/2013 publicado em 24 de julho de 2013 no Jornal A Cidade Regional referente a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, sendo que:

Onde se lê: Institui e Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 003/2013.

Leia-se: Institui e Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior nº 004/2013.

Errata de Edital publicado em 24 de julho de 2013 no Jornal A Cidade Regional referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, sendo que:

Onde se lê: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR Nº 003/2013.

Leia-se: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR Nº 004/2013. Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 037/2013, destinado ao registro de preço para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ nº 14.171.801/0001-24, no valor de R\$ 110.650,00 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 039/2013, destinado a aquisição de veículos automotor, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: AUFÍ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 48.527.394/0001-67, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - O Sr. JOÃO CICERO VIANA, RG Nº. portadora do RG nº 5.540.448-8 SSP-PR,

| | | | |
|--------------|-----|------|---|
| 1 | 131 | 2489 | Disjuntor bifásico de 50 ampéres |
| 1 | 132 | 5226 | Disjuntor monofásico de 25 ampéres |
| 1 | 133 | 2525 | Disjuntor monofásico de 30 ampéres |
| 1 | 139 | 2228 | Disjuntor trifásico de 70 ampéres |
| 1 | 169 | 2483 | Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm |
| 1 | 161 | 1614 | Fio elétrico flexível 1,5 mm |
| 1 | 162 | 2431 | Fio elétrico flexível 10,0 mm |
| 1 | 163 | 1916 | Fio elétrico flexível 2,5 mm |
| 1 | 164 | 2434 | Fio elétrico flexível 4,0 mm |
| 1 | 186 | 2433 | Fio elétrico sólido 10,0 mm |
| 1 | 167 | 2432 | Fio elétrico sólido 2,5 mm |
| 1 | 168 | 2099 | Fio elétrico sólido 4,0 mm |
| 1 | 169 | 2645 | Fio elétrico, condão 2,5 mm encaixado |
| 1 | 172 | 5061 | Fita elétrica alta tensão com 2 m |
| 1 | 199 | 2371 | Interruptor com espelho e 1 lâmpada |
| 1 | 200 | 2425 | Interruptor com espelho e 2 lâmpadas |
| 1 | 210 | 2952 | Lâmpada a vapor de sódio 15 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada |
| 1 | 211 | 2951 | Lâmpada a vapor de sódio 25 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada |
| 1 | 212 | 2957 | Lâmpada fluorescente 40 watt com 1,20 m 127 volts |
| 1 | 218 | 2424 | Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade dourada |
| 1 | 224 | 2857 | Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional a autonomia de 08 hs. |
| 1 | 236 | 2315 | Mangueira corrugada 1" |
| 1 | 238 | 3144 | Mangueira de PVC corrugada 3/4" |
| 1 | 266 | 2482 | Padrão completo trifásico 100 ampéres |
| 1 | 279 | 5093 | Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento |
| 1 | 319 | 2423 | Resistor para lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40 |
| 1 | 320 | 1756 | Resistor partida eletrônica 1x4 para lâmpada fluorescente |
| 1 | 338 | 2101 | Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts |
| 1 | 401 | 2685 | Tomada de PVC 2 pólos com espelho |
| 1 | 404 | 2483 | Tomada de PVC Gigante 3 pólos 250 volts cor pretas |
| TOTAL | | | |

EXTRATO DA AT REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO / OBJETO – Aquisição de materiais e secretarias municipais. VALIDADE DA AT FORNECEDOR: BRASIL FERRO E AÇO S.A. 78 - Avenida Caetano Munhoz da Rocha ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

| ITENS | | | |
|-------|-----|------|---------------------------------------|
| 1 | 94 | 1936 | Cantoneira 1 x 1 1/8" |
| 1 | 95 | 2302 | Cantoneira 2 x 1 1/8" |
| 1 | 91 | 5247 | Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts x chapa 11 |
| 1 | 92 | 2296 | Chapa nº 1 1/2 x 1 1/8" |
| 1 | 93 | 2204 | Chapa nº 14 galvanizada 2,1,20 |
| 1 | 94 | 5041 | Chapa nº 28 galvanizada cor 40 cm |
| 1 | 95 | 5042 | Chapa nº 28 galvanizada cor 60 cm |
| 1 | 96 | 5043 | Chapa nº 28 galvanizada cor 50 cm |
| 1 | 253 | 2199 | Metalon 20x20 mm chapa 1 com 6 m |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, conforme especificado, oferecido pela empresa **ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.171.801/0001-24, com endereço à Avenida Roberto Conceição, nº 1072 A - CEP: 86192550 - Bairro: Jardim Morumbi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº. 796.516.909-68, RG nº 5964939-6 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 37/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 5250 | Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m ³ a 1,5m ³ , velocidade de rotação de 12,7 rpm. | VOLVO EC210 | HR | 250,00 | 189,50 | 47.375,00 |
| 1 | 2 | 5252 | Locação de Moto Niveladora Peso operacional 14605kg, potência líquida do volante 140 hp, torque máx. 60.26KGF-M. | CAT 120 K | HR | 250,00 | 149,50 | 37.375,00 |



| | | | | | | | | |
|--------------|---|------|--|-------------|----|--------|--------|-------------------|
| 1 | 3 | 5251 | Locação de Rolo Compactador Peso operacional mínimo 7.400kg, compactação amplitude nominal alta/baixa 1.7/0,9mm, largura do cilindro 1.676mm, potência nominal 60kw (800hp) 220 rpm. | VOLVO EX105 | HR | 200,00 | 129,50 | 25.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 110.650,00 |

TODOS OS MAQUINÁRIOS SERÃO LOCADOS COM O ÓLEO DIESEL E OPERADOR POR CONTA DA DETENTOR DA ATA.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 650 | 04.001.15.122.01002-009 | 0 |
| 2013 | 720 | 04.001.15.122.01002-009 | 0 |
| 2013 | 750 | 04.001.15.451.01201-002 | 0 |
| 2013 | 760 | 04.001.15.451.01201-002 | 504 |
| 2013 | 770 | 04.001.15.451.01201-002 | 512 |
| 2013 | 790 | 04.001.15.451.01201-002 | 0 |
| 2013 | 800 | 04.001.15.451.01201-002 | 504 |
| 2013 | 810 | 04.001.15.451.01201-002 | 512 |
| 2013 | 870 | 04.001.15.452.01501-004 | 0 |
| 2013 | 880 | 04.001.15.452.01501-004 | 0 |
| 2013 | 1030 | 04.002.17.512.01701-005 | 0 |
| 2013 | 1040 | 04.002.17.512.01701-005 | 0 |
| 2013 | 1080 | 04.002.17.512.01752-012 | 0 |
| 2013 | 1280 | 04.003.20.601.02002-015 | 0 |

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a contratar os serviços referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das



hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos equipamentos da sede da Empresa contratada para o Município de Nova Santa Bárbara; O Licitante vencedor deverá substituir os equipamentos quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis; As manutenções e consertos nos equipamentos serão de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços a serem prestados, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo para a execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;



- solicitar que sejam substituídos os equipamentos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início do uso do Equipamento a ser locado é de, no máximo, **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Serviços Públicos Externos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 37/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;



- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- g) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

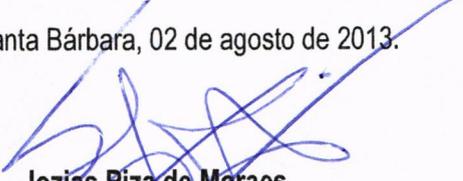
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 37/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2013.



Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Robson Fernandes

Empresa: Robson Fernandes Locação de Maquinas e Equipamentos ME
CNPJ: 14.171.801/0001-24
Detentora da Ata



João Antônio Bortotti

Secretário de Serviços Públicos Externos
Responsável pelo acompanhamento da Ata

C. Procópio, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2013

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitu

ATA DE REGISTRO Nº 02/2013

OBJETO - Locação de equipamento para prestação de serviços de maquina, VALIDADE DA ATA: De 02/08/2013 às 01/08/2014.

FORNECEDOR: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME - CNPJ sob nº. 14.171.801/0001-24 Avenida Roberto Conceição, nº 1072 A- Bairro: Jardim Morumbi. CEP: 86192550 Cambé - Paraná. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | |
|--------------|---|------|--|-------------|----|--------|--------|-------------------|
| 1 | 1 | 5250 | Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. | VOLVO EC210 | HR | 250,00 | 189,50 | 47.375,00 |
| 1 | 2 | 5252 | Locação de Moto Niveladora Peso operacional 14605kg, potência líquida do volante 140 hp, torque máx. 60.28KGF-M. | CAT 120 | HR | 250,00 | 149,50 | 37.375,00 |
| 1 | 3 | 5251 | Locação de Rolo Compactador Peso operacional mínimo 7.400kg, compactação amplitude nominal alta/baixa 1.7/0,9mm, largura do cilindro 1.676mm, potência nominal 60kw (800hp) 220 rpm. | VOLVO EX105 | HR | 200,00 | 129,50 | 25.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 110.650,00 |

TODOS OS MAQUINÁRIOS SERÃO LOCADOS COM O ÓLEO DIESEL E OPERADOR POR CONTA DA DETENTOR DA ATA.

PORTARIA Nº 072/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art.1º - Fica Exonerado a funcionária Estatutário abaixo relacionado, da Função de Agendador da Secretaria de Saúde, com a Função Gratificada de Símbolo FGC, estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

| Nome | R.G. | Cargo | Sector | Símbolo |
|-------------------------|-------------|----------------------|-----------------|---------|
| Rosemeire Lutz da Silva | 7.224.894-6 | Coordenador de Setor | Agendador/Saúde | FGC |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art.1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, da Função Coordenador de Setor/RH, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

| Nome | R.G. | Cargo | Símbolo |
|------------------------|--------------|----------------------|---------|
| Ademir França Baptista | 37.742.984-3 | Coordenador de Setor | FGC |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art.1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, da Função Assessor/Diretor, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

| Nome | R.G. | Cargo | Símbolo |
|----------------------|--------------|------------------|---------|
| Fabio Henrique Gomes | 10.407.423-6 | Assessor/Diretor | FGA |

INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
"Credenciamento de profissional na área Física para atuar no Projeto Bom de Bola Juno do MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR, pelo CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, representado por Nilson Xavier, faz saber através do presente que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO em Agosto de 2013 a 12 de Agosto de 2013, constantes no objeto desta licitação. Maiores informações dos interessados no horário das 08:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Barros Tostes, 420.

1- OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público é destinado a profissionais que deverão prestar os serviços de Esportes e Lazer.

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados que desejarem obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos autenticados em tabelionato ou, por servidor público, em caso de credenciamento, consistirá basicamente em:

- Carteira de Identidade
- CPF (cadastro Pessoa Física)
- Comprovante de Residência
- Declaração que concorda e cumpre o edital;
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura em Educação Física
- Registro no CREF

3- DO VALOR

3.1 - O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o respectivo item cadastrado.

4-FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os valores serão pagos a CREDENCIAMENTO mensal, até o décimo dia útil do mês seguinte, em parcela única, com a devida retenção de impostos e contribuições. Os valores a serem pagos serão os definidos pelo Poder Público na forma da Lei nº 8.745/93.

5-VIGÊNCIA:

5.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, tendo sua vigência a partir de 22 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o término do contrato.

6 - DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada através de processo de licitação pública, sendo o vencedor o candidato passar por um processo de entrevista.

7 - DA ENTREVISTA:

Apresentado o candidato, a entrevista será realizada no LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. HORÁRIO DAS ENTREVISTAS: 08:00 horas.

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0024.2002 - Manutenção do Gabinete
- 5 - 33.90.36.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. em folha
- 002 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 04.122.0024.2005 - Manutenção da Administração
- 35 - 33.90.36.00.00 (01510) - Outros serv. Terc. em folha
- 36 - 33.90.36.00.00 (01511) - Outros serv. Terc. em folha
- 37 - 33.90.36.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. em folha
- 06 - DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
- 001 - SETOR CULTURA
- 13.392.0007.2048 - Manutenção de Secretarias
- 243 - 33.90.36.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. em folha
- 13.813.0045.2095 - Manutenção da Biblioteca
- 250 - 33.90.36.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. em folha
- 002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER
- 27.812.0034.2051 - Manutenção do Ginásio
- 256 - 33.90.36.00.00 (01000) - Outros serv. Terc. em folha
- 27.812.0034.2052 - Manutenção do Estádio

